Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (16.11.1994).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0019/94

"Concede licença ppr 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Marco Antonio de Souza"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Marco Antonio de Souza, a saber em 12 de dezembro de 1.994.

ARTIGO 2o:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso II da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE